

PORTARIA Nº 119/2017

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 2189/2015; e

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ubitatã;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

- Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

- Janaína Fernanda Vitaliano Coelho

- Rosa Rodrigues de Carvalho - Secretária da Educação e Cultura

Representante de Centro Municipal de Educação Infantil

- Adriana do Nascimento Alves

Representante do Ensino Superior

- Sandra Candido Petrica

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá como principais atribuições:

I - constituir a Equipe Técnica que subsidiará o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - definir, em conjunto com a equipe técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;

III - analisar e aprovar os Relatórios Anual e Cíclico;

IV - validar o documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão final";



V - criar mecanismos de participação da sociedade civil organizados para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação; e

VI - sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 1º Constituir Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação composta pelos seguintes membros:

- Rosa Rodrigues de Carvalho - Secretária de Educação e Cultura;
- Ana Cláudia de Lima Santos - Representante do Estado;
- Laura Shiratsu Sgarioni - Representante da Saúde;
- Débora Vanessa Felipe da Silva - Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- Janaína Fernanda Vitaliano Coelho - Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- Elaine Rodrigues - Representante de Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º A Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá como principais atribuições:

I - sistematizar dados para análises da Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - preencher as partes específicas da ficha de Monitoramento do Plano;

III - elaborar o Relatório Anual do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, seguindo metodologia específica proposta no Termo de Adesão do referido Processo;

IV - elaborar documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;

V - encaminhar relatório elaborado ao Secretário Municipal de Educação para validação.

Art. 3º Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2017.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã

